



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES 97086100706, CNPJ Nº 29.858.791/001-77.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES 97086100706**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº **29.858.791/0001-77** com sede na rua Caxambu, nº 88, Minerlandia, Volta Redonda/RJ, CEP.29264-760, neste ato, por sua representante legal, Sra. **VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES**, brasileira, casada, professora/intérprete de libras, portadora da Carteira de Identidade nº 07822970-5, DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 970.861.007-06, residente e domiciliada na Rua D. Pedro I, nº 530, casa 1, Ponte Alta, na cidade de Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 641/24**, conforme decisão do **Sr. Presidente de efetuar prorrogação do Contrato nº 05/24**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 05/24 por mais 12 (doze) meses**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 - O **Contrato nº 05/24** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo é de **R\$ 17.000 (dezesete mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Contratante empenhará a favor da Contratada a importância de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.1500000000000**, conforme Nota de Empenho nº **067/25**, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 01 de abril de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



VALÉRIA DOS SANTOS VASQUES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA